

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

<b>EQUIPE DE ASSISTENTES DA EEO</b>
<p><b>Retificação do D.O. de 27-1-2007</b></p> Contratada: Leão & Leão Ltda. - Contrato nº 14.424-1 - Termo Aditivo E Modificativo nº 015 - DATA: 2/1/07 - onde se lê: PR nº 0114326/18/DR.02/06 - leia-se: PR nº 011432/18/DR.02/06.
<b>DIRETORIA DE OPERAÇÕES</b>

<b>DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS - DR 7</b>
<b>Despachos do Diretor De 9-2-2007</b>
<b>Autorizando</b> a título precário, a implantação do painel de propaganda alusivo a “RODOVILSCAM”, no km 427+340m, lado direito da rodovia SP-333, trecho Florínea à Tarumã, por 02 (dois) anos (15/01/2007 a 15/01/2009) - Interessado: Karony Painéis Ltda (Expediente nº 001029-17/DR7/2007).
<b>De 15-1-2007</b>
<b>Autorizando</b> título precário, a implantação do painel de propaganda alusivo a “SKIFISH”, no km 427+690m, lado direito da rodovia SP-333, trecho Tarumã à Florínea, por 02 (dois) anos (15/01/2007 a 15/01/2009) - Interessado: Karony Painéis Ltda (Expediente nº 000435-17/DR7/2007).
<b>Retificações do D.O. de 9-1-2007</b>
No Despacho do Diretor de 08/01/2007, Expediente nº 002426-17/DR7/2006, onde se lê: alusivo a “GUERRA”, leia-se: alusivo a “KLEPTON”.
De 31/01/2007
No Despacho do Diretor de 29/01/2007, Expediente nº 00217-17/DR7/2007, onde se lê: por mais 02 (dois) anos (31/01/2007 a 31/01/2009), leia-se: por 02 (dois) anos (31/01/2007 a 31/01/2009).
Expediente nº 00256-17/DR7/2007, onde se lê: por mais 02 (dois) anos (31/01/2007 a 31/01/2009), leia-se: por 02 (dois) anos (31/01/2007 a 31/01/2009).
Expediente nº 00224-17/DR7/2007, onde se lê: por mais 02 (dois) anos (31/01/2007 a 31/01/2009), leia-se: por 02 (dois) anos (31/01/2007 a 31/01/2009).
De 01/02/2007
Expediente nº 015946-17/DR7/2006, onde se lê: onde se lê: por mais 02 (dois) anos (03/01/2007 a 03/01/2009), leia-se: por 02 (dois) anos (03/01/2007 a 03/01/2009).
De 05/02/2007
Expediente nº 000597-17/DR7/2007, onde se lê: onde se lê: por mais 02 (dois) anos (07/02/2007 a 07/02/2009), leia-se: por 02 (dois) anos (07/02/2007 a 07/02/2009).

### DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETININGA - DR 2

<b>Despachos do Diretor, de 31-1-2007</b>
P.L.000161-39/DR.2/2007 - MODALIDADE INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO Nº 003/CQA.2/2007. RATIFICANDO AS FLS.05 DA INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO, O ATO DO SR DIRETOR DO SA.2 AS FLS.04 QUE AUTORIZOU A DESPESA PARA O EXERCICIO DE 2007, A EMPRESA- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE TIETE. NO VALOR ESTIMADO EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA O PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGOTO PARA AS DEPENDÊNCIAS DA DR.2.
P.L.000156-39/DR.2/2007 - MODALIDADE INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO Nº 004/CQA.2/2007. RATIFICANDO AS FLS.05 DA INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO, O ATO DO SR DIRETOR DO SA.2 AS FLS.04 QUE AUTORIZOU A DESPESA PARA O EXERCICIO DE 2007, A EMPRESA- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE DE SOROCABA. NO VALOR ESTIMADO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PARA O PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGOTO PARA AS DEPENDÊNCIAS DA DR.2.
P.L.000160-39/DR.2/2007 - MODALIDADE INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO Nº 005/CQA.2/2007. RATIFICANDO AS FLS.05 DA INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO, O ATO DO SR DIRETOR DO SA.2 AS FLS.04 QUE AUTORIZOU A DESPESA PARA O EXERCICIO DE 2007, A EMPRESA- EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES EMBRATEL NO VALOR ESTIMADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS), PARA O PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA PARA AS DEPENDÊNCIAS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA.
P.L.000159-39/DR.2/2007 - MODALIDADE INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO Nº 006/CQA.2/2007. RATIFICANDO AS FLS.05 DA INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO, O ATO DO SR DIRETOR DO SA.2 AS FLS.04 QUE AUTORIZOU A DESPESA PARA O EXERCICIO DE 2007, A EMPRESA- EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES EMBRATEL. NO VALOR ESTIMADO EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), PARA O PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA PARA AS DEPENDÊNCIAS DA DR.2.
P.L.000158-39/DR.2/2007 - MODALIDADE INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO Nº 007/CQA.2/2007. RATIFICANDO AS FLS.05 DA INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO, O ATO DO SR DIRETOR DO SA.2 AS FLS.04 QUE AUTORIZOU A DESPESA PARA O EXERCICIO DE 2007, A EMPRESA- EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES TELEFONICA.15. NO VALOR ESTIMADO EM R\$155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), PARA O PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA PARA AS DEPENDÊNCIAS DA POLICIA RODOVIÁRIA.
P.L.000157-39/DR.2/2007 - MODALIDADE INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO Nº 008/CQA.2/2007. RATIFICANDO AS FLS.05 DA INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO, O ATO DO SR DIRETOR DO SA.2 AS FLS.04 QUE AUTORIZOU A DESPESA PARA O EXERCICIO DE 2007, A EMPRESA- EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES TELEFONICA.15. NO VALOR ESTIMADO EM R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA O PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA PARA AS DEPENDÊNCIAS DA POLICIA RODOVIÁRIA.

<b>Regulamenta</b> o Art. 6º e Art. 7º do Decreto Nº 43.493, de 29 de setembro de 1998 e alterações posteriores, com base no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar Nº 846, de 04 de junho de 1998, sobre a criação e funcionamento da Comissão de Avaliação das Organizações Sociais de Cultura, no âmbito da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo
O secretário da Cultura, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "j)", do Decreto Estadual nº 50.941, de 5 de julho de 2006, resolve:
A permanente vigilância sobre a realização das atividades relacionadas à política cultural do Estado de São Paulo;
O incentivo à promoção de fóruns e discussões que visem a adequação da política pública cultural às necessidades regionais, O zelo pela integridade dos equipamentos públicos culturais administrados pelas Organizações Sociais;
A necessidade de exercer a fiscalização e a avaliação dos resultados obtidos com a execução dos Contratos de Gestão firmados com as Organizações Sociais de Cultura;
Resolve:
Artigo 1º - Fica criada, a Comissão de Avaliação das Organizações Sociais de Cultura, que tem por atribuições:
I. Analisar, periodicamente, os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão pelas Organizações Sociais de Cultura;

II. Elaborar relatório conclusivo sobre os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão pelas Organizações Sociais de Cultura;
III. Encaminhar o relatório conclusivo sobre o desempenho das Organizações Sociais de Cultura ao Secretário de Estado da Cultura e aos órgãos de controle interno e externo do Estado.

Artigo 2º - Para realização das atribuições previstas no Artigo 1º, a Comissão de Avaliação deverá realizar as seguintes atividades:

I. Definir o calendário anual de entrega da prestação de contas das Organizações Sociais de Cultura e das reuniões da Comissão;

II. Avaliar, periodicamente, o desenvolvimento do programa de trabalho e metas estabelecidas no contrato de gestão, com o auxílio, caso necessário, de especialistas em cultura nas diversas linguagens artísticas envolvidas nas atividades das Organizações Sociais de Cultura;

III. Acompanhar o desenvolvimento do programa de trabalho e metas estabelecidas no Contrato de Gestão, juntamente com a Coordenadoria responsável pela supervisão de cada Contrato de Gestão;

IV. Avaliar os parâmetros, indicadores e informação em geral sobre o funcionamento dos serviços e os aspectos econômico-financeiros da atuação da instituição contratada, analisando os desvios ocorridos em relação aos orçamentos de atividades previamente estabelecidos para cada Contrato;

V. Requerer, a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;

VI. Avaliar os relatórios apresentados pela organização social de cultura, bem como a prestação de contas, obrigatória ao final de cada exercício financeiro;

VII. Elaborar e encaminhar ao Secretário da Cultura relatório conclusivo da avaliação procedida;

VIII. Encaminhar, trimestralmente, à Assembléia Legislativa do Estado, por intermédio do Secretário da Cultura, relatório de suas atividades no período;

IX. Comunicar, incontinenti, ao Secretário da Cultura, mediante relatório circunstaciado, as irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social;

X. Dar ciência, concomitantemente, dos mesmos fatos ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para a propositura das medidas cabíveis;

XI. Indicar um responsável “ad hoc” para a gerência temporária e emergencial das atividades culturais, assim como dos bens revertidos à Secretaria da Cultura, em virtude de rescisão ou alteração do contrato de gestão, ou ainda de extinção da organização social;

XII. Estabelecer acordos e a implantação e implementação de medidas corretivas, quando necessário;

XIII. Executar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único - Para a realização das atividades previstas neste artigo, a Comissão de Avaliação será auxiliada em suas atividades por um gestor indicado pelo Secretário da Cultura, dentre funcionários da Pasta.

Artigo 3º - A Comissão de Avaliação deverá ser integrada por:

I - 5 (cinco) profissionais de notória especialização e idoneidade moral, membros da comunidade;

II - 3 (três) funcionários da Pasta;

III - 1(um) membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - Condephaat.

§ 1º - A Comissão de Avaliação será presidida por um Presidente escolhido pelos pares, por intermédio do qual se reportará diretamente ao Secretário da Cultura.

§ 2º - Sempre que haja necessidade, poderão ser convidados técnicos especialistas a participar das reuniões da Comissão de Acompanhamento.

Artigo 4º - A Comissão de Avaliação reunir-se-á, no mínimo, a cada (3) três meses, em data a ser determinada de forma consensual pelos membros que a compõe, observando-se os prazos legais de encaminhamento dos relatórios aos órgãos de controle interno e externo do Estado.

Parágrafo único - Sempre que necessário, a comissão de Avaliação realizará reuniões extraordinárias.

Artigo 5º - A Comissão de Avaliação será auxiliada em suas atividades rotineiras por uma equipe coordenada por um gestor indicado pelo Secretário da Cultura, dentre os funcionários da Pasta, ligada ao Gabinete do Secretário, que desempenhará as funções de coordenação e secretaria da Comissão de Avaliação.

Artigo 6º - A equipe de coordenação da Comissão de Avaliação será composta por técnicos da Secretaria de Cultura, para a realização das atividades de suporte operacional, além dos titulares dos seguintes cargos:

I - Coordenador da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão - Gestor designado pelo Secretário de Cultura;

II - Coordenador da Unidade de Fomento e Difusão da Produção Cultural;

III - Coordenador da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico;

IV - Coordenador da Unidade de Formação Cultural.

Artigo 7º - A Coordenação da Comissão de Avaliação tem as seguintes atribuições:

I - Assessorar o Presidente da Comissão de Avaliação nos assuntos relacionados às Organizações Sociais da Cultura;

II - Articular as diversas instâncias da Secretaria da Cultura envolvidas na análise e solução dos problemas relacionados às Organizações Sociais de Cultura;

III - Intermediar o relacionamento das Organizações Sociais de Cultura com os órgãos fiscalizadores, tais como Tribunal de Contas do Estado e a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

IV - Estabelecer instrumentos de monitoramento de resultados e de prestação de contas das Organizações Sociais de Cultura.

Artigo 8º - A Coordenação da Comissão de Avaliação realizará reuniões periódicas com cada uma das Organizações Sociais de Cultura, de acordo com cronograma a ser definido pela própria equipe.

Parágrafo único - As reuniões da Coordenação da Comissão de Avaliação com as Organizações Sociais de Cultura serão registradas em ata, que ficarão a disposição dos interessados.

Artigo 9º - Todas as reuniões da Comissão de Avaliação deverão ser registradas em ata.

Artigo 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - Resolução nº 01, de 07 de janeiro de 2005, que cria o Grupo de Trabalho Especial que coordenará os contratos de gestão;

II - Resolução nº 02, de 07 de janeiro de 2005, que cria a Comissão de Acompanhamento dos contratos de gestão.

<b>Comunicado</b>		
PDs a serem pagas		
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
120101	2007PD000127	1.050,00
120101	2007PD000128	1.950,00
120101	2007PD000129	2.700,19
	TOTAL	5.700,19
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
120102	2007PD000084	66,50
120102	2007PD000085	33.122,56
120102	2007PD000086	48,22
120102	2007PD000087	1.057,16

120102	2007PD000088	22.059,60
120102	2007PD000089	2.456,77
120102	2007PD000090	1.034,08
120102	2007PD000091	1.042,25
	TOTAL	60.887,14

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
120105	2007PD00139	849,60
	TOTAL	849,60
	TOTAL GERAL	67.436,93

## UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

<b>Comunicado</b>
Listagem das solicitações de regularização de anúncios instalados em imóveis situados em área tombada ou envoltória de Bens Tombados na Capital, APROVADOS pelo Colegiado do CONDEPHAAT, Sessão de 22 de janeiro, Ata nº 1418.
Retificação das seguintes publicações do D.O. de 07/02/2007
Onde se Lê .....“Bairro Bom Retiro”
Rua São Bento, 24 Processo CADAN 2005.0.116.622-6
Requerimento 3047/06
Leia-se .....“Bairro Centro”
Rua São Bento, 24 Processo CADAN 2005.0.116.622-6
Requerimento 3047/06
Onde se Lê .....“Bairro Ipiranga”
Av. Ipiranga, 210/282 Processo CADAN 2005.0.177.011-5
Requerimento 2953/06
Leia-se.....“Bairro Centro”
Av. Ipiranga, 210/282 Processo CADAN 2005.0.177.011-5
Requerimento 2953/06
Onde se Lê .....“Bairro Centro”
Rua Aimoreés, 49 Processo CADAN 2005.0.225.309-2
Requerimento 2864/06
Rua Aimoreés, 79 Processo CADAN 2005.0.022.004-9
Requerimento 2970/06
Rua Aimoreés, 210 Processo CADAN 2005.0.225.262-2
Requerimento 2863/06
Leia-se.....“Bairro Bom Retiro”
Rua Aimoreés, 49 Processo CADAN 2005.0.225.309-2
Requerimento 2864/06
Rua Aimoreés, 79 Processo CADAN 2005.0.022.004-9
Requerimento 2970/06
Rua Aimoreés, 210 Processo CADAN 2005.0.225.262-2
Requerimento 2863/06

## UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

<b>Extrato Termo Comodato</b>
Comodante <span> </span> : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP
Comodatário: Secretaria de Estado da Cultura
Interviente: Associação dos Amigos da Pinacoteca do Estado (qualificada como Organização Social na Área da Cultura)

Objeto: Empréstimo gratuito da obra “Via Crucis”, de Victor Brecheret, composta de 14 estações, totalizando 26 esculturas. Data da Assinatura: 06/02/2007 - Prazo Validade: 36 meses a partir da Publicação do Diário Oficial.

# Desenvolvimento

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

### SUPERINTENDÊNCIA

<b>Portaria Ceeteps-28, de 13-2-2007</b>
A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza expede a presente portaria:
Artigo 1º - A Presidência da Comissão de Avaliação e Destruição Mecânica de Documentos de Arquivo, deste Centro, constituída pela Portaria Ceeteps-114, de 11, publicada em 17-9-2003, alterada pelas Portarias Ceeteps-123-2004, 039 e 124-2005, passa a ser exercida pela sua integrante, servidora Maria Cristina Vendrameto - RG 22.780.599-9, em substituição à servidora Selma Torrigo - RG 13.952.714, que fica dispensada, a pedido, da Presidência e da condição de integrante da mesma Comissão.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
<b>Portaria Ceeteps-32, de 14-2-2007</b>
A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza expede a presente portaria:
Artigo 1º - Fica designada a Comissão Especial prevista no artigo 5º, inciso I, da Resolução SF-4, de 06, publicada em 7-2-2007, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a fim de reavaliar e renegociar os contratos em vigor e as licitações em curso, no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, composta pelos seguintes servidores: <p>I. Armando Natal Maurício - RG 20.434.814-6, Coordenador de Administração;</p> <p>II. Maria Edina Benetti Rocha - RG 8.768.575, Diretora de Material e Patrimônio;</p> <p>III. Ricardo Sardella de Carvalho - RG 25.720.962-1, Assistente Técnico de Direção I, da APCO;</p> <p>IV. Rogério Rodrigues Mendes - RG 18.662.810, Assistente Técnico de Direção I, da APCO.</p>
Artigo 2º - A presente Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 60 dias.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

<b>Termos de Convênios</b>
Processo 65-06 - Convênio de Cooperação Técnico-Educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a Petroquímica União S.A. e a Fundação de Apoio à Tecnologia. Objetivo: Implantação do Projeto Pedagógico para a instalação do Curso Superior de Graduação de Tecnologia em Plásticos, a construção de edifício destinado a um Núcleo de Pesquisa. Vigência: 18 meses. Data de assinatura: 20-11-2006.
Processo 105-06 - Convênio de Cooperação Técnico-Educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, o Município de Igaratá e a Fundação de Apoio à Tecnologia. Objetivo: instalação de Classe Descentralizada do Ceeteps, visando oferecer formação técnica-certificação à população do município. Vigência: 18 meses. Data de assinatura: 2-2-2006.

<b>Termo Aditivo de Reti-Ratificação de Convênio</b>
Processo 75-06 - Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Convênio de Cooperação Técnico-Educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, o Município de Macatuba e a Fundação de Apoio à Tecnologia. Objetivo: O item 5.1 da Cláusula Quinta do Convênio, celebra-do em 28-08-2006, passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes da execução do presente convênio, no montante de R\$ 93.856,33 correrão por conta dos recursos próprios do Município.Data de assinatura: 1º-2-2007.

# Esporte, Lazer e Turismo

<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
<b>Comunicado</b>		
Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.		
PDs a serem pagas		
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
410101	2007PD00007	51.043,91
	TOTAL	51.043,91
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
410102	2007PD00110	132,60
	TOTAL	132,60
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
410103	2007PD00230	48,28
410103	2007PD00231	420,69
	TOTAL	468,97
	TOTAL GERAL	51.645,48

<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>
<b>Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais</b>
<b>Ata da 3ª Sessão Ordinária, de 16-1-2007</b>
Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, na Rua Boa Vista, nº 170 – 14º andar, realizou-se a Terceira Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, sob a Presidência do Sr. Ulrich Hoffmann. Presentes os Senhores Representantes conforme a competente lista de presença. Às dez horas havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 – Leitura e discussão da Ata da 02ª Sessão Ordinária/2007, a qual posta em votação foi considerada aprovada. 02 – Leitura da correspondência recebida. 03 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 5618-R referente ao Loteamento “Chácara Paqueta”, no Município de Araçatuba, tendo como interessados Marcos Martins Villela e outros. Por solicitação do Representante da SMA e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 13/03/2007, após discussão os Representantes da PGE e CETESB consideraram o projeto aprovado. 04 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 6238 referente ao Loteamento “Jardim das Bandeiras”, no Município de Santana de Parnaíba, tendo como interessada Brastar Empreendimentos e Participações Ltda. Por solicitação dos Representantes da SMA e CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 13/03/2007, os Representantes da PGE, SH e EMLPLASA consideraram o projeto aprovado e o Representante da SABESP considerou o projeto indeferido. 05 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 7088 referente ao Loteamento “Vivenda das Pitangueiras”, no Município de Valinhos, tendo como interessada Vivenda das Quaresmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da SH e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 30/01/2007, após discussão os Representantes da PGE, SMA, CETESB e EMLPLASA consideraram o projeto aprovado. 06 – Análise do Recurso do protocolo 7149 referente ao Condomínio Fechado “Costão das Fragatas”, no Município de São Sebastião, tendo como interessado Newton Russo e outra. Por solicitação do Representante da SMA e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 13/02/2007, o Representante da CETESB apresentou Exigências Técnicas e os Representantes da PGE, BANDEIRANTE ENERGIA, SABESP e EMLPLASA consideraram o projeto aprovado. 07 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 7616-R referente ao Loteamento “Parque Enseada”, no Município de Guarujá, tendo como interessada Cetal Investimentos e Representações Ltda. Após discussão os Representantes da SH e SMA apresentaram exigências técnicas e os Representantes da PGE, CETESB, ELEKTRO, SABESP e EMLPLASA consideraram o projeto aprovado. 08 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 7659 referente ao Loteamento “Prolongamento do Residencial Ana Dorothea”, no Município de Franca, tendo como interessada Imobiliária Parati S/C Ltda. Por solicitação dos Representantes da SMA acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 30/01/2007, após discussão os Representantes da PGE, CETESB e SABESP consideraram o projeto aprovado. 09 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 7899 referente ao Condomínio “Terras da Granja”, no Município de Cotia, tendo como interessado com S/A. Após discussão o Representantes da CETESB apresentou Exigências Técnicas e os Representantes da PGE, SMA, CETESB, ELETRO-PAULO, SABESP e EMLPLASA consideraram o projeto aprovado. 10 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 7987 referente ao Loteamento “Real Park Arujá” no Município de Arujá, tendo como interessada CMuller Participações S/A e Outros. Por solicitação do Representante de SMA e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 30/01/2007, os Representantes da CETESB e SABESP apresentaram Exigências Técnicas e os Representantes da PGE, SH, ELEKTRO e EMLPLASA consideraram o projeto aprovado. 11 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8009 referente ao Loteamento “Jockey Bairro Cidadão – Área Batuíra”, no Município de São Vicente, tendo como interessada a Prefeitura Municipal de São Vicente. Por solicitação dos Representantes de SH e EMLPLASA, acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 13/03/2007. Após discussão os Representantes da PGE, SMA, CETESB e SABESP apresentaram exigências técnicas. 12 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8010 referente ao Loteamento “Jockey Bairro Cidadão – Área Charm”, no Município de São Vicente, tendo como interessada a Prefeitura Municipal de São Vicente. Por solicitação dos Representantes de SH, SMA e EMLPLASA, acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 13/03/2007. Após discussão os Representantes da PGE, CETESB e SABESP apresentaram Exigências Técnicas. 13 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8049 referente ao Loteamento “Residencial Vila San Pietro”, no Município de Americana, tendo como interessado Pietro Trotta. Após discussão os Representantes da PGE, SH, SMA, CETESB e EMLPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 012/2007. 15 – Análise